LEI Nº 19.599/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM."

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santarém, "O DIA DO DESBRAVADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Julho de 2014.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e catorze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração